



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1
m

PROJETO DE LEI N° 191, DE 2021

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Quinta do Lago", implantado nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Quinta do Lago", implantado nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Quinta do Lago", implantado na Chácara nº 11, com área de 91.088,00m² (noventa e um mil e oitenta e oito metros quadrados), proveniente da unificação das chácaras nºs 10, 11 e 12, integrantes da subdivisão dos lotes rurais nºs 16, 17 e 18, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na Vila Industrial, neste Município, Matrícula nº 40.972 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I - como bem de uso comum do povo, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 23.261,58m² (vinte e três mil duzentos e sessenta e um metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), equivalente a 31,92% (trinta e um inteiros e noventa e dois centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento, com as seguintes servidões de passagem de rede de esgoto em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR:

- a) 179,21m² na Rua Viena (trecho 1);
- b) 47,22m² na Rua Viena (trecho 2); e
- c) 120,79m² na Rua 13 de Abril;

II - como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 239 da quadra nº 77, com área de 7.719,42m² (sete mil setecentos e dezenove metros e quarenta e dois decímetros quadrados), correspondente a 10,59% (dez inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como área de "uso institucional", sobre o qual incide uma servidão de passagem de rede de esgoto em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, com área de 513,22m² (quinhentos e treze metros e vinte e dois decímetros quadrados);

III - como bens de uso especial, em cumprimento ao § 4º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei 1.945/2006, os seguintes imóveis, totalizando o percentual de 1,56% (um inteiro e cinquenta e seis centésimos por cento) da área útil loteada, considerada a proporção de 4:1, identificados na planta do loteamento como "áreas institucionais":

- a) lote urbano nº 292 da quadra nº 77, com área de 2.252,23m² (dois mil duzentos e cinquenta e dois metros e vinte e três decímetros quadrados); e



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2
vm

b) lote urbano nº 119 da quadra nº 78, com área de 2.281,25m² (dois mil duzentos e oitenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados); e

IV - como bens de uso especial, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, totalizando 18.225,96m² (dezoito mil duzentos e vinte e cinco metros e noventa e seis decímetros quadrados), correspondentes a 20,01% (vinte inteiros e um centésimo por cento), da área loteada, identificados na planta do loteamento como Áreas de "Preservação Permanente":

a) lote urbano nº 533 da quadra nº 77, com área de 6.474,96m² (seis mil quatrocentos e setenta e quatro metros e noventa e seis decímetros quadrados), sobre o qual incide uma servidão de passagem de rede de esgoto em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, com área de 544,78m² (quinhentos e quarenta e quatro metros e setenta e oito decímetros quadrados); e

b) lote urbano nº 496 da quadra nº 78, com área de 11.751,00m² (onze mil setecentos e cinquenta e um metros quadrados), sobre o qual incide uma servidão de passagem de rede de esgoto em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, com área de 2.212,30m² (dois mil duzentos e doze metros e trinta decímetros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM N° 140, de 29 de novembro de 2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Pelo Decreto nº 244, de 22 de setembro de 2021, foi aprovado o **Loteamento “Quinta do Lago”**, implantado na Chácara nº 11, com área de 91.088,00m² (noventa e um mil e oitenta e oito metros quadrados), proveniente da unificação das chácaras nºs 10, 11 e 12, integrantes da subdivisão dos lotes rurais nºs 16, 17 e 18, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na Vila Industrial, neste Município, Matrícula nº 40.972 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Quinta do Lago”, implantado nesta cidade de Toledo”**.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 23.261,58m² (vinte e três mil duzentos e sessenta e um metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), equivalente a 31,92% (trinta e um inteiros e noventa e dois centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua 13 de Abril, Rua Viena, Rua Osvaldo Hoffmann, Rua Barcelona, Rua Genebra e Rua Frankfurt;

b) como **bem de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 239 da quadra nº 77, com área de 7.719,42m² (sete mil setecentos e dezenove metros e quarenta e dois decímetros quadrados), correspondente a 10,59% (dez inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como área de “uso institucional”;

c) como **bens de uso especial**, em cumprimento ao § 4º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei 1.945/2006, os seguintes imóveis, totalizando o percentual de 1,56% (um inteiro e cinquenta e seis centésimos por cento) da área útil loteada, considerada a proporção de 4:1, identificados na planta do loteamento como “áreas institucionais”:

c1) lote urbano nº 292 da quadra nº 77, com área de 2.252,23m² (dois mil duzentos e cinquenta e dois metros e vinte e três decímetros quadrados);

c2) lote urbano nº 119 da quadra nº 78, com área de 2.281,25m² (dois mil duzentos e oitenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados);

d) como **bens de uso especial**, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, totalizando 18.225,96m² (dezoito mil duzentos e vinte e cinco metros e noventa e seis decímetros quadrados), correspondentes a 20,01% (vinte inteiros e um centésimo por cento), da área loteada, identificados na planta do loteamento como Áreas de “Preservação Permanente”:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

4
um

d1) lote urbano nº 533 da quadra nº 77, com área de 6.474,96m² (seis mil quatrocentos e setenta e quatro metros e noventa e seis decímetros quadrados);

d2) lote urbano nº 496 da quadra nº 78, com área de 11.751,00m² (onze mil setecentos e cinquenta e um metros quadrados).

Informa-se que sobre algumas das áreas a serem recebidas em doação pelo Município há uma servidão de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, destinada à passagem de rede de esgoto, com área total de 3.617,52m² (três mil seiscentos e dezessete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), assim composta:

- a) 2.212,30m² no lote urbano nº 496 da quadra nº 78;
- b) 179,21m² na Rua Viena (trecho 1);
- c) 47,22m² na Rua Viena (trecho 2);
- d) 120,79m² na Rua 13 de Abril;
- e) 513,22m² no lote urbano nº 239 da quadra nº 77;
- f) 544,78m² no lote urbano nº 533 da quadra nº 77.

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

5

DECRETO N° 244, de 22 de setembro de 2021

Aprova o **Loteamento “Quinta do Lago”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 40.744, de 28 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Quinta do Lago”**, implantado na Chácara nº 11, com área de 91.088,00m² (noventa e um mil e oitenta e oito metros quadrados), proveniente da unificação das chácaras nºs 10, 11 e 12, integrantes da subdivisão dos lotes rurais nºs 16, 17 e 18, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na Vila Industrial, neste Município, Matrícula nº 40.972 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 40.744, de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º – As obrigações dos loteadores relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 21 de setembro de 2021.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Quinta do Lago”, conforme mapa que integra este Decreto:

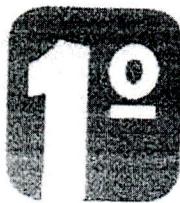
- I – Rua 13 de Abril;
- II – Rua Viena;
- III – Rua Osvaldo Hoffmann;
- IV – Rua Barcelona;
- V – Rua Genebra;
- VI – Rua Frankfurt.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná,
em 22 de setembro de 2021.

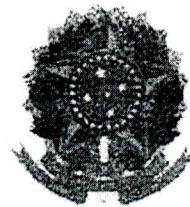
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCLANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



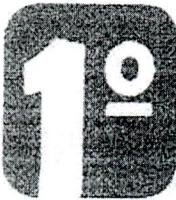
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 40977

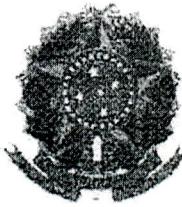
Fuller 3

Toledo, 11/18/2001



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Continuação da Matrícula n° 40972 AV.1

Folha 1 - verso

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.2-40972 : Toledo-Pr, 11 de Outubro de 2001. Protocolo nº 167915 - **CONSTRUÇÃO JUDICIAL**: Conforme Art. 172, da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme R-12/M-1515, Autos nº 382/97, de Ação de Execução da 2º Vara Cível desta Comarca de Toledo-Pr, Exequente: **BANCO Bamerindus do Brasil S/A** e Executados: **AGRICOLA PLANALTO S/A** e OUTROS. Emolumentos: Não cobrados. JLHS.*****

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: anteriormente

AV.3-40.972 - Toledo-PR, 20 de abril de 2011. Protocolo nº 219.230 - **RESERVA LEGAL**: Conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.120.006-1, datado de 21/03/2011, procêdo esta averbação para constar que a reserva legal com a área de 1,8218 hectare, correspondendo a 20% da área total do imóvel desta matrícula, está localizada no imóvel |CEDENTE, averbada sob nº AV-12/M-40.973, desta Serventia Imobiliária, conforme SISLEG nº 1.119.997-1. **Documento Arquivado**: Mapa. FUNREJUS. Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = RS 88,80. PRLS. Toledo, 10/05/2011. *****

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: anuário

AV.440.972 - Toledo-PR, 27 de maio de 2015. Protocolo nº 251.749 - **ÓBITO:** Conforme requerimento, datado de 25/05/2015 e Certidão de Óbito Termo nº 008746, extraída das folhas nº 043, do Livro nº C-020, de Assento de Óbitos do Serviço de Registro Civil deste Município e Comarca de Toledo-PR: procedo esta averbação para constar o ÓBITO, ocorrido em 01/07/1998, do condômino do imóvel desta matrícula: OSVALDO HOFFMANN. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº HwJaO . D4jPc . 4D9ng. Controle: z1KL1 . 8V01. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 10,02. GSF/PRLS/IF. Toledo-PR, 23/06/2015.*****

AV.5-40.972 - Toledo-PR, 27 de maio de 2015. Protocolo nº 251.749 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/INCRÁ; Conforme requerimento datado de 25/05/2015, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso 1 da Lei nº 6.015/73, fica ratificado o Código do Imóvel Rural do imóvel desta matrícula, para: 721.190.075.671-9. Dados do Imóvel Rural; Nome: Chácara 11. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº. mód. fiscais: 0.5060. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Minifundio. -Área total (ha): 9,1088. Documento Arquivado: CCIR 2010/2011/2012/2013/2014. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº HwJaO . D4jPc . 4D9ng, Controle: z1KLI . 8V01. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 10,02. GSF/PRLS/EP. Toledo-PR, 23/06/2015.*****

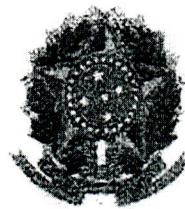
AV.6-40.972 - Toledo-PR, 27 de maio de 2015. Protocolo nº 251.749 - **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/NIRF**: Conforme requerimento datado de 25/05/2015, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o Número do Imóvel na Receita Federal do imóvel objeto desta matrícula, foi alterado para: 5.003.030-2. Documento Arquivado: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 25/05/2015, com validade até 21/11/2015 - Código de controle: 4974.F324.A2B4.1C40. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº HwJaO . D-4Jp0 . 4D9ng; Controle: E1KLJ . SV01. Encolamentos: 60,0 VRC - RS 10,02. GSF/PLS/EF. Toledo-PR, 23/06/2015. *****

R.7-40.972 - Toledo-PR, 27 de maio de 2015. Protocolo nº 251.752 - PARTILHA: Conforme



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná**

Continuação da Matrícula nº 40.972 R.7

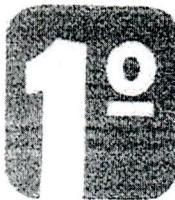
Folha 2

Toledo, 27/05/2015

Formal de Partilha, expedido em 16/12/2014, extraído dos Autos nº 397/1998 (nº unif 0000167-45.1998.8.16.0170), de Arrolamento Sumário, através da sentença datada de 25/10/2013, que transitou em julgado em 21/11/2013, assinado pela Exma. Sra. Dra. Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger, MM^a. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Toledo-PR, dos bens deixados pelo falecimento de OSVALDO HOFFMANN, sua parte ideal correspondente a 33,33% do imóvel desta matrícula, coube aos herdeiros da seguinte forma: 1) MARIA DE LURDES HOFFMANN, do lar, residente e domiciliada à Rua General Rondon, nº 2436, Toledo-PR, anteriormente qualificada, em pagamento do seu quinhão hereditário, uma parte ideal correspondente a 16,665% do imóvel desta matrícula; 2) Herdeiros por Extirpe: 2.a) PATRICIA HOFFMANN, capaz, residente e domiciliada à Rua General Rondon, nº 2436, Toledo-PR, anteriormente qualificada; 2.b) MARCELO FRANCISCO HOFFMANN, capaz, residente e domiciliado à Rua General Rondon, nº 2436, Toledo-PR, anteriormente qualificado; 2.c) LUIZ FELIPE HOFFMANN, capaz, administrador, residente e domiciliado à Rua General Rondon, nº 2436, Toledo-PR, anteriormente qualificado, em pagamento de seus quinhões hereditários, uma parte ideal correspondente a 16,665% do imóvel desta matrícula, em condomínio. Valor: R\$ 12.181,52 (doze mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Em virtude deste registro, o imóvel desta matrícula ficou pertencendo aos condôminos na seguinte proporção: 33,33% a MARIA DE LURDES HOFFMANN; 33,33% a PATRICIA HOFFMANN, MARCELO FRANCISCO HOFFMANN e LUIZ FELIPE HOFFMANN, em condomínio; 33,33% a CLARA BEATRIZ HOFFMANN. Documentos Arquivados: 1) GR/PR s/nº, quitada em 20/12/2001, no valor de R\$ 5.040,00; 2) CCIR 2010/2011/2012/2013/2014 - Código do Imóvel/INCPRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente descritos; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 25/05/2015, com validade até 21/11/2015 - Código de controle: 4974.F324.A2B4.1C40. Número do Imóvel na Receita Federal: 5.003.030-2; 4) Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1127589, emitida em 27/05/2015. FUNREJUS: Isento. Código Hash: cf19.bbc4.e9f8.87cc.df02.02a2.3e8b.8290.576d.e502, gerado em 23/06/2015 às 15:09:22. SELO DIGITAL Nº JwJaO . D4wMc . 4x0ng, Controle: zNKLA . fVZm. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 676,98. GSF/PRLS/EF. Toledo-PR, 23/06/2015. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: _____

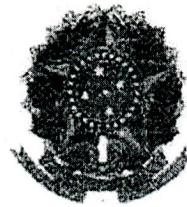
AV.8-40.972 - Toledo-PR, 30 de Novembro de 2015. Protocolo nº 255.947 - INCLUSÃO/Nº CIRG: Conforme requerimento datado de 04/08/2015, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para incluir o número da Cédula de Identidade da condômina do imóvel desta matrícula CLARA BEATRIZ HOFFMANN sendo o seguinte: 893.591-2-PR. Documento Arquivado: Fotocópia da Cédula de Identidade. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº xQxXO . D48LH . 4F0ng, Controle: zsKLp . vAU9. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 10,02 DSMM. Toledo-PR, 02/12/2015.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: _____

AV.9-40.972 - Toledo-PR, 30 de Novembro de 2015. Protocolo nº 255.947 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/CASAMENTO/NOME: Conforme requerimento datado de 04/08/2015 e em virtude do casamento realizado em 19/09/1981, fica alterado o estado civil da condômina do imóvel desta matrícula CLARA BEATRIZ HOFFMANN, de solteira, para: CASADA, pelo regime de comunhão universal de bens, com o Sr. RUBENS JOSE CAMPO, brasileiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Londrina-PR. Observações: a) Em virtude do casamento a mesma passou a assinar: CLARA BEATRIZ HOFFMANN CAMPO; b) O Pacto Antenupcial está registrado sob nº 2.873, Registro Auxiliar, do 1º Serviço Imobiliário da Comarca



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Continuação da Matrícula nº 40.972 AV.9

Folha 2 - verso

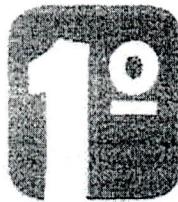
de Londrina-PR; c) FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. Documento Arquivado: Fotocópia da Certidão de Casamento nº 2.682, extraída das folhas nº 58, do Livro nº 15, de Registro de Casamentos, do Serviço de Registro Civil deste Município e Comarca de Toledo-PR. SELO DIGITAL Nº xQxXO . D48LH . 4F0ng, Controle: zsKLp . vAU9. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 10,02. DSMM. Toledo-PR, 02/12/2015. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.10-40.972 - Toledo-PR, 30 de Novembro de 2015. Protocolo nº 255.947 - INCLUSÃO/Nº C/RC: Conforme requerimento datado de 04/08/2015, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para incluir o número da Cédula de Identidade do condômino do imóvel desta matrícula, RUBENS JOSÉ CAMPO, sendo o seguinte: 3.628.310-6-PR. Documento Arquivado: Fotocópia da Cédula de Identidade. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº xQxXO . D48LH . 4F0ng, Controle: zsKLp . vAU9. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 10,02. DSMM. Toledo-PR, 02/12/2015. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.11-40.972 - Toledo-PR, 30 de Novembro de 2015. Protocolo nº 255.947 - INCLUSÃO/Nº CPF: Conforme requerimento datado de 04/08/2015, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para incluir o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do condômino do imóvel desta matrícula, RUBENS JOSÉ CAMPO, sendo o seguinte: 197.375.646-34. Documento Arquivado: Fotocópia do CPF. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº xQxXO . D48LH . 4F0ng, Controle: zsKLp . vAU9. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 10,02. DSMM. Toledo-PR, 02/12/2015. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

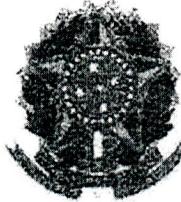
AV.12-40.972 - Toledo-PR, 05 de Outubro de 2016. Protocolo nº 262.810 - PUBLICIDADE/INSCRIÇÃO/CAR: Nos termos do art. 29 do Código Florestal e § 2º do art. 577, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná - Provimento nº 249/2013, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está registrado no Cadastro Ambiental Rural - CAR: PR-4127700-7A016265B72B458B9F6AB67EA4614C59. Documento Arquivado: Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº dMvHO . D4bzU . 4mVng, Controle: zgKLp . vCS9. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 10,92. PRLS. Toledo-PR, 17/10/2016. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

R.13-40.972 - Toledo-PR, 05 de Outubro de 2016. Protocolo nº 262.810 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 19/04/2016, às folhas nº 030/034, do Livro nº 337, do 1º Serviço Notarial deste Município e Comarca de Toledo-PR, os proprietários: CLARA BEATRIZ HOFFMANN CAMPO, bióloga, RG 893.591-2-PR, CPF 283.413.179-15, e seu esposo RUBENS JOSÉ CAMPO, engenheiro agrônomo, RG 3.628.310-6-PR, CPF 197.375.646-34, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 19/09/1981, com Pácio Antenupcial registrado sob o nº 2.873, Livro nº 03 - Registro Auxiliar, da 1º Serventia Imobiliária da Comarca de Londrina-PR, residentes e domiciliados à Rua Prefeito Hugo Cabral, nº 1065, Apartamento 701, Londrina-PR, representados por seu procurador, na forma mencionada na escritura, venderam sua parte ideal correspondente a 33,33% do imóvel desta matrícula, para os adquirentes/condôminos: 1) MARIA DE LURDES HOFFMANN, pedagoga, que adquiriu uma parte ideal correspondente a 16,66%, do imóvel; 2) PATRICIA HOFFMANN, que adquiriu uma parte ideal correspondente a 5,555% do imóvel; 3) MARCELO FRANCISCO HOFFMANN, administrador de empresas, que adquiriu uma parte ideal correspondente a 5,555%, do imóvel; 4) LUIZ FELIPE HOFFMANN, administrador de empresas, que adquiriu uma parte ideal correspondente a 5,555%, do imóvel.



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná**

Continuação da Matrícula nº 40.972 R.13

Folha 3

Toledo, 05/10/2016

todos anteriormente qualificados. Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Forma de Pagamento/Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Em virtude deste registro, o imóvel ficou pertencendo aos condôminos, na seguinte proporção: 50% a MARIA DE LURDES HOFFMANN; 16,666% a PATRICIA HOFFMANN; 16,666% a MARCELO FRANCISCO HOFFMANN; e 16,666% a LUIZ FELIPE HOFFMANN; c) Conforme consta na escritura, os adquirentes/condôminos têm conhecimento das Constituições Judiciais averbadas nas AV.1 e AV.2, desta matrícula; bem como da Reserva Legal averbada na AV.3, desta matrícula; d) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 24000000001471449-7, quitada em 19/04/2016, no valor de R\$ 250,00; 2) GR/ITBI nº 14437706/2016, quitada em 11/08/2016, no valor de R\$ 2.500,00; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 16/09/2016, com validade até 15/03/2017 - Código de controle nº 8593.DB9A.0A0F.01BA - Número do Imóvel na Receita Federal: 5.003.030-2; 4) CCIR 2010/2011/2012/2013/2014 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente Descritos. Código Hash: 6b26.6888.9194.0273.b460.18dc.7140.b9ce.6f1a.69f7, gerado em 17/10/2016, às 11:02:10. Código Hash: cb07.b00d.db60.6381.e68f.384f.32a9.fc7b.021a.2a02, gerado em 17/10/2016, às 11:02:49. SELO DIGITAL Nº dMvHO . D4bz . 4mVng, Controle: zgKLP . vCS9. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 784,78. PRLS. Toledo-PR, 17/10/2016. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.14-40.972 - Toledo-PR, 10 de Novembro de 2016. Protocolo nº 263.863 - LOCALIZAÇÃO: Conforme requerimento datado de 03/11/2016, Declaração emitida em 11/10/2016, pelo Departamento de Cadastro Técnico do Município de Toledo-PR, Lei nº 2.232, datada de 16/09/2016, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 1.593, de 21/09/2016, procedo esta averbação para constar que o imóvel rural objeto desta matrícula encontra-se localizado no Perímetro Urbano deste Município e Comarca de Toledo-PR, permanecendo contudo com sua finalidade rural. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº BmfO . D48f . 4r0ng, Controle: zGKLP . vVAp. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 114,66. MAM. Toledo-PR, 23/11/2016.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

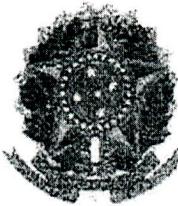
AV.15-40.972 - Toledo-PR, 19 de Setembro de 2017. Protocolo nº 270.990 - CANCELAMENTO/CÓDIGO DO IMÓVEL/INCRA: Conforme requerimento datado de 18/09/2017 e Ofícios nºs 1855/2017/INCRA/SR(09)G e 1856/2017/INCRA/SR(09)G, expedidos em 19/07/2017, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, procedo esta averbação para constar que foi cancelado o código do imóvel rural no INCRA, sob o nº 721.190.075.671-9, passando a competência tributária ao Município de Toledo-PR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº RnWyO . D42B7 . 4Q5ng, Controle: z9KLP . vQ2w. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 114,66. DSMM. Toledo-PR, 25/09/2017.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.16-40.972 - Toledo-PR, 19 de Setembro de 2017. Protocolo nº 270.990 - CANCELAMENTO/NIRF: Conforme requerimento datado de 18/09/2017 e documentos adiante mencionados, procedo esta averbação para constar, que foi cancelado o Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF, sob o nº 5.003.030-2. Documentos Arquivados: 1) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 15/09/2017, com validade até 14/03/2018 - Código de Controle da Certidão: 2741.9188.AE41.A0A9. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº RnWyO . D42B7 . 4Q5ng, Controle: z9KLP . vQ2w. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 114,66. DSMM. Toledo-PR, 25/09/2017.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

19

**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055 4080



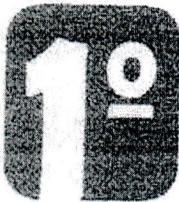
Continuação da Matrícula nº 40.972

Folha 3 - verso

AV.17-40.972 - Toledo-PR, 19 de Setembro de 2017. Protocolo nº 270.990 - **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/ALTERAÇÃO/RURAL/URBANO**: Conforme requerimento datado de 18/09/2017, documentos adiante mencionados e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, procede esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula deixou de ter finalidade rural, passando o mesmo à destinação urbana. Documentos Arquivados: 1) Declaração emitida em 11/10/2016, pelo Departamento de Cadastro Técnico do Município de Toledo-PR; 2) Ofício nº 1855/2017/INCRA/SR(09)G, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em 19/07/2017; 3) Ofício nº 1856/2017/INCRA/SR(09)G, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em 19/07/2017; 4) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 15/09/2017, com validade até 14/03/2017 - Código de Controle da Certidão: 2741.918.RnWyO . Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº RnWyO . D42B7 . 4Q5ng, Controle: z9Klp . vQZw. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 114,66. DSMM. Toledo-PR, 25/09/2017.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

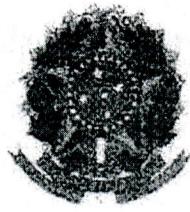
AV.18-40.972 - Toledo-PR, 19 de Setembro de 2017. Protocolo nº 270.990 - **INCLUSÃO/CADASTRO MUNICIPAL**: Conforme requerimento datado de 18/09/2017, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procede esta averbação para incluir o número do Cadastro Municipal do imóvel desta matrícula, sendo o seguinte: 49368. Documento Arquivado: Declaração emitida em 11/10/2016, pelo Departamento de Cadastro Técnico do Município de Toledo-PR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº RnWyO . D42B7 . 4Q5ng, Controle: z9Klp . vQ2w. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 10,92. DSMM. Toledo-PR, 25/09/2017.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

R.19-40.972 - Toledo-PR, 10 de Agosto de 2020. Protocolo nº 294.271 - **SERVIDÃO**: Conforme Mandado de Averbação de Constituição de Servidão, datado de 03/08/2020, extraído dos Autos nº 0001192-97.2015.8.16.0170 de Desapropriação, através de sentença datada de 24/05/2018, que transitou em julgado em 19/06/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Toledo-PR - PROJUDI, fica instituída em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, a Servidão de Passagem de Interceptador de Esgoto sobre as áreas de 333,90m² e 3.283,62m². Áreas estas declaradas de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 217/2015, onde possui as seguintes características, divisas e confrontações: a) **Área Atingida - Área A: 333,90m²**: Partindo do ponto P14, localizado na divisa entre área da Chácara nº 11, com área de Rua Suburbana, deste ponto P14 segue adentrando pela área da Chácara nº 11, com o seguinte azimute e distância: 01°59'54" e 18,66 metros, até o ponto PV62, deste segue com o seguinte azimute e distância: 354°46'57" e 36,99 metros, até o ponto P13, que está localizado no limite da faixa de servidão de passagem de Interceptador de Esgoto, faixa esta já descrita anteriormente, e também está localizado, este ponto P13, a 7,64 metros de distância da margem direita da Sanga Panambi. Perfezendo assim uma extensão total de 55,65 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura, com uma área total de atingimento de 333,90m². Em todo este trecho descrito acima, a faixa de servidão de passagem de interceptador de esgoto confronta em ambos os lados com área da Chácara nº 11, objeto desta matrícula. b) **Área Atingida - Área B: 3.283,62m²**: Partindo do ponto P9, localizado na divisa entre área da Chácara nº 11, com área da Chácara nº 09-A (Mat. 61.815), deste ponto P9 segue adentrando pela área da Chácara nº 11, com o seguinte azimute e distância: 303°25'22" e 42,57 metros, até o ponto PV94, deste segue com o seguinte azimute e distância: 318°32'03" e 97,21 metros, até o ponto PV93, deste segue com o seguinte azimute e distância: 276°55'49" e 43,14 metros, até o ponto PV92A, deste segue com o seguinte azimute e distância: 276°03'37" e 59,71 metros, até o ponto PV92, deste segue com o seguinte azimute e distância: 268°24'59" e 50,66 metros, até o ponto PV91A, deste segue com o seguinte azimute e distância: 268°59'25" e 60,69 metros, até o ponto PV91, deste segue com o seguinte azimute e distância: 254°07'55" e 68,83 metros, até o ponto PV90, deste segue com o seguinte azimute e distância: 231°31'17" e 2,09 metros, até o ponto P10, que está localizado na



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

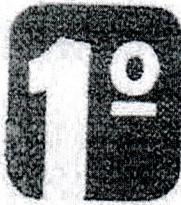
Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula nº 40.972 R.19

Folha 4

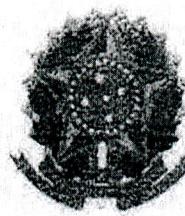
Toledo, 10/08/2020

dívida entre a Chácara nº 11, com área da Rua 13 de Abril. Partindo agora do ponto P11, que também está localizado na dívida entre área da Chácara nº 11 com área da Rua 13 de Abril, segue adentrando pela área da Chácara nº 11 com o seguinte azimute e distância: 220°54'26" e 50,78 metros, até o ponto PV89A, deste segue com o seguinte azimute e distância: 220°32'55" e 64,62m, até o ponto PV61, deste segue com o seguinte azimute e distância: 269°15'22" e 6,97 metros, até o ponto P12, que está localizado na margem direita da Sanga Panambi, sanga esta que é a divisa entre a área da Chácara nº 11 com área da Chácara nº 25. Perseguindo assim uma extensão total de 547,27 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura, com uma área total de aterramento de 3.283,62m². Em todo este trecho descrito acima, a faixa de servidão de passagem de interceptor de esgoto confronta em ambos os lados com área da Chácara nº 11, objeto desta matrícula. Valor: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Condições: As constantes no mandado. FUNREJUS: Isento. Documento Arquivado: Certidão de Isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 242/2020, emitida em 29/09/2020, pela Secretaria da Fazenda do Município de Toledo-PR. SELO DIGITAL N° wvQ9w . xwc8z . IvqQh, Controle: JAHUG . JH37o. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 832,21. CNGM. Toledo-PR, 19/10/2020 (Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, art 536, § 1º c/c item III do Ofício-Circular nº 40/2020, Ofício-Circular nº 54/2020-DMAP e Portarias nºs 3320/2020-CGJ, 4125/2020-CGJ, 4314/2020-CGJ, Ofício-Circular nº 114/2020-CGJ, todos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná c/c Provimentos nºs 101/2020 e 105/2020, ambos da Corregedoria Nacional de Justiça).*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: 



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 40.972 (até Av/R.19)

ETA

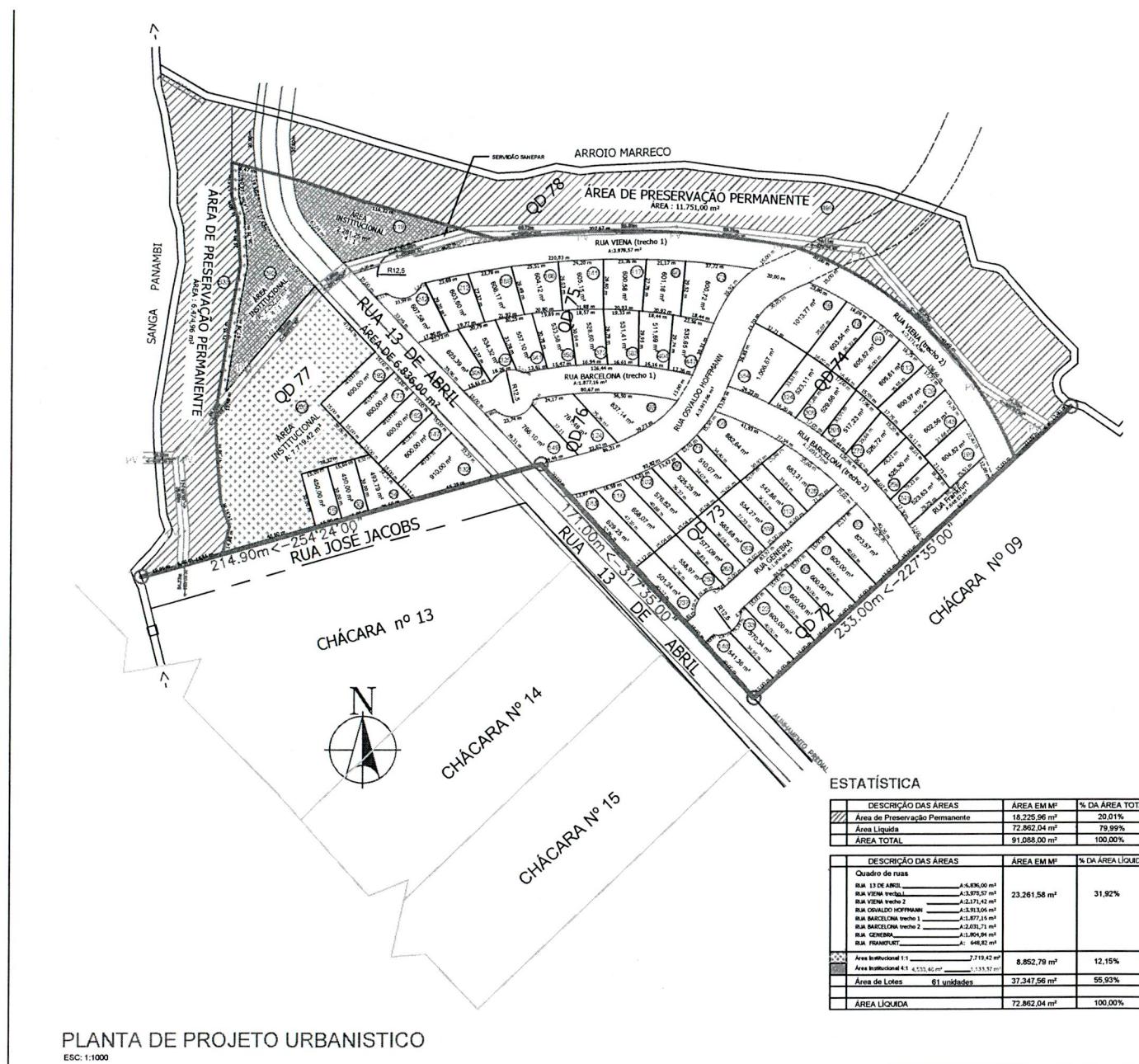
Encargos:

01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula.....	R\$ 30,20 - 139,17 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 4,55 - 20,97 VRC
01 Selo FUNARPEN - 501.....	R\$ 5,25 - 24,20 VRC
ISS	R\$ 1,74
Fundep	R\$ 1,74
Funrejus 25%	R\$ 8,69
Total: R\$ 52,17	



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 14 de Janeiro de 2021.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)



PLANTA DE PROJETO URBANISTICO

ESC: 1:1000